



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1441

Araporã – MG 10 de Novembro de 2023.



DECRETO Nº 5380/2023

“Normatiza as eleições para escolha dos representantes da carreira do magistério que integrarão a comissão de avaliação de desempenho e dá outras providências.”

A Prefeitura Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando o disposto na seção III art. 25, § 9 e Art. 26 da Lei Complementar n. 150/2023;

Considerando a necessidade para escolha dos servidores da comissão permanente de avaliação de Desempenho da Educação e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada eleição para escolha de 03 (três) servidores estivesse representantes da carreira dos profissionais do Magistério com seus respectivos suplentes que integram a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, sendo que a eleição será realizada pela Secretaria Municipal da Educação com apoio da chefia imediata das escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Os servidores candidatos às vagas de membros da Comissão Permanente de Avaliação deverão comprovar os seguintes requisitos básicos:

- I - possuir estabilidade no cargo que ocupa;
- II - não participar da Diretoria do Sindicato dos Servidores Municipais ou órgão sindical equivalente;
- III - não ocupar cargo em comissão no Município de Araporã;
- IV - não ter sido candidato a cargo eletivo nas duas últimas eleições municipais.

Art. 3º - Para candidatar-se os professores e especialistas deverão solicitar o registro de seus nomes junto à Secretaria de cada escola de lotação no dia 13 de novembro de 2023 período de 7 h às 11 h e das 13h às 17h.

I - A eleição será realizada no dia 16 de novembro de 2023 no horário das 8 h às 16 h na Secretaria Municipal de Educação.

II - Para votar basta assinalar no parêntese correspondente ao nome do candidato constante na cédula que deverá ser disponibilizada ao servidor (eleitor), depositando-a na urna;

III - Os servidores candidatos terão direito a voto;



IV - Cada eleitor poderá escolher 02 (dois) nomes na votação dos representantes dos professores e apenas 01 (um) nome para escolha do representante da carreira de especialista.

V - O voto será secreto, devendo cada cédula ser depositada em uma lacrada pela Secretaria da Educação;

VI - A contagem dos votos caberá à Secretaria e será feita a partir das 16h00min quando será encerrada a votação, consignando os em ata;

VII - Serão eleitos os candidatos que obtiver maior número de votos válidos;

VIII - Os votos em branco e nulo não serão computados para nenhum candidato;

IX - Não caberá recurso contra os resultados finais divulgados pela Secretaria Municipal de Educação;

X - Em caso de empate o critério de desempate será a maior idade. Persistindo o empate, o segundo critério será por sorteio;

XI - Na apuração dos votos serão considerados suplentes os candidatos com maior número de votos após eleitos os titulares.

Art. 4º - Os membros eleitos terão mandato na Comissão de Avaliação de Desempenho por 1 (um) ano, contados do ato de nomeação feita pelo Chefe do Poder Executivo, podendo o prazo do mandato ser prorrogado por igual período através de ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Em caso de renúncia ou vacância o suplente assumirá a vaga para completar o mandato, podendo ser candidato na próxima eleição.

Art. 6º - A Secretaria da Educação comunicará por escrito ao Chefe do Poder Executivo Municipal os resultados da eleição indicando os nomes dos servidores escolhidos para integrar a Comissão de Avaliação e Desempenho.

Art. 7º - Os casos omissos relativos às eleições tratadas neste decreto deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, podendo ser usado os membros da comissão do ano anterior ou indicação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - O processo de eleição seguirá as orientações do anexo I, anexo II e anexo III, para organização da avaliação de desempenho dos servidores do magistério.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araporã-MG, 10 de Novembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO I

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CARREIRA DO MAGISTÉRIO 2023

( ) PROFESSOR (a) ( ) ESPECIALISTA

1- Nome do servidor (a): .....

Matrícula: ..... Sexo F ( ) M ( )

Nascimento: / / ..... Número do RG: .....

Endereço: Rua: ..... Número: .....

Bairro: ..... Cidade: ..... CEP: .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( ) .....

Tel. Contato: ( ) .....

E-mail: .....

Instituição que pertence: .....

2. Possui estabilidade no cargo?

( ) Sim ( ) Não

2. Participa da Diretoria do Sindicato dos Servidores Municipais ou órgão sindical equivalente?

( ) Sim ( ) Não

3. Ocupa cargo em Comissão no Município de Araporã?

( ) Sim ( ) Não

4. Foi candidato a cargo eletivo nas duas últimas eleições?

( ) Sim ( ) Não

Cliente: .....

Data: \_\_\_/\_\_\_/2023

INSCRIÇÃO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CARREIRA DO MAGISTÉRIO

SERVIDOR (A)

( ) PROFESSOR (A) ( ) ESPECIALISTA

RECEBEMOS EM \_\_\_/\_\_\_/2023

ASSINATURA:



ANEXO 2 - MODELO DE CÉDULA PARA ELEIÇÃO REPRESENTANTE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SERVIDORES DO MAGISTÉRIO

<p>CÉDULA DE VOTAÇÃO ESCOLHA REPRESENTANTE COMISSÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO CARREIRA MAGISTÉRIO - 2023</p> <p>REPRESENTANTE PROFESSOR (A)</p> <p>( ) Professor A ( ) Professor B -----</p> <p>REPRESENTANTE ESPECIALISTA</p> <p>( ) Especialista A -----</p>	<p>CÉDULA DE VOTAÇÃO ESCOLHA REPRESENTANTE COMISSÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO CARREIRA MAGISTÉRIO - 2023</p> <p>REPRESENTANTE PROFESSOR (A)</p> <p>( ) Professor A ( ) Professor B</p> <p>REPRESENTANTE ESPECIALISTA</p> <p>( ) Especialista A -----</p>
<p>CÉDULA DE VOTAÇÃO ESCOLHA REPRESENTANTE COMISSÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO CARREIRA MAGISTÉRIO - 2023</p> <p>REPRESENTANTE PROFESSOR (A)</p> <p>( ) Professor A ( ) Professor B</p> <p>REPRESENTANTE ESPECIALISTA</p> <p>( ) Especialista A -----</p>	<p>CÉDULA DE VOTAÇÃO ESCOLHA REPRESENTANTE COMISSÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO CARREIRA MAGISTÉRIO - 2023</p> <p>REPRESENTANTE PROFESSOR (A)</p> <p>( ) Professor A ( ) Professor B</p> <p>REPRESENTANTE ESPECIALISTA</p> <p>( ) Especialista A -----</p>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1441

Araporã – MG 10 de Novembro de 2023.



ANEXO 3 - CRONOGRAMA PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO – ANO 2023

ETAPA	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	13/11/2023 7h às 11h e das 13h às 17h
Divulgação dos candidatos homologados	14/11/2023
Eleição escolha representantes da carreira do magistério	16/11/2023 – 8 h às 16 h
Resultado das eleições	16/11/2023
Decreto nomeação comissão eleita	17/11/2023
Início Avaliação nas unidades escolares	20/11/2023 à 28/11/2023
Recebimento e avaliação pela Comissão de Avaliação de desempenho - SEMED	29/11/2023
Recurso avaliação - Art. 34/Lei complementar 150/2023	5 dias úteis – 30/11,01/12,04/12,05/12 e 06/12/2023
Resultado recurso – seção V Art. 35 /Lei Complementar 150/2023	10 até úteis – 07/12 à 20/12/2023
Divulgação final Avaliação de Desempenho servidores do Magistério	20/12/2023

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

#### Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9500

**Edição:** Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)